



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO
PROC. Nº 0228117/01/22
Sandy
RESPONSÁVEL

1. OBJETO

Contratação da NITH TREINAMENTO LTDA, para ministrar o curso de Treinamento e-social nos órgãos públicos, nível especialização, em treinamento para a implantação do e-social, na modalidade Ensino a Distância (EaD), para 01 (um) discente, tendo como beneficiários os servidores atuantes na Secretaria Municipal de Administração), preferencialmente os responsáveis pela folha de pagamento.



2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela encontra-se fundamentada no art. 25, II e §1º, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, isso porque o art. 25 da lei de regência dispõe:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...] § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. [...]”

Já o art. 13, do mencionado estatuto vem consignar que “[...] consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”. Por seu turno, o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ao interpretar o dispositivo legal que antevê a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, editou a súmula 252/2010, in verbis:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Como se vê, está na lei e no entendimento sumulado que a contratação direta por inexigibilidade, de que trata este Termo de Referência, exige a presença de três requisitos, a saber:

- Que o serviço seja técnico/especializado (dentre os elencados no art. 13, da lei de regência);
- Que o serviço seja de natureza singular; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Que o contratado seja de notória especialização.

O primeiro requisito: "serviço técnico/especializado" se faz presente, expressamente previsto no inciso VI, art. 13, acima transcrito, sendo desnecessária qualquer argumentação a respeito da instituição Nith Treinamentos Ltda.



Acerca da condição 2, "singularidade do serviço", é oportuno trazer à baila entendimento expresso no Acórdão nº 852/2008, da lavra do TCU. A natureza singular se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional ou empresa especializada. Envolve os casos que demanda mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional.

Extrai-se do fragmento acima que apurar a singularidade do serviço objeto deste Termo de Referência não traduz tarefa fácil para o administrador, dada a subjetividade de sua natureza, pois, como anunciado no acórdão supra, "apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional".

Ainda sobre a característica em destaque, o TCU sumulou o seguinte entendimento: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei no 8.666/1993. (Súmula 264)

Sobre a singularidade, resta dizer que a capacitação conforme delineada no projeto apresentado atende às necessidades atuais da administração, que visa capacitar servidores. Com efeito, a realização do curso será mediante uso de metodologia própria, bem como do conhecimento e da experiência peculiares da Nith Treinamento Ltda. Tal situação traduz a singularidade do objeto deste Termo de Referência, e consequente impossibilidade de comparações, segundo os "critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação".

Quanto ao último requisito 3, "notória especialização", vale dizer que a Lei 8.666/93 o define em seu art. 25. Nesse sentido, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A notoriedade da Nith Treinamento Ltda., tem como pressuposto a concepção de prática educacional baseada em princípios pedagógicos e científicos, em permanente diálogo com a sociedade e suas instituições.

Ainda, com a tríade tradição, qualidade, e estrutura comprovam a confiança e a credibilidade institucional, reconhecidamente e notoriamente pelo saber educacional, com a obtenção de elevados conceitos em avaliações externas, premiações, além do reconhecimento da excelência de suas diretrizes e diretrizes curriculares com ótimo desempenho dos seus docentes e discentes que, fundamenta a contratação da Nith Treinamentos Ltda.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O curso de Especialização em e-social, em treinamento para a implantação do e-social, na modalidade Ensino a Distância (EaD), a ser ofertado pela Nith Treinamentos Ltda., consiste ainda, em uma proposta que visa atender ao processo contínuo da Implantação do e-social, notadamente aqueles que atuam como responsáveis pela folha de pagamento, tendo em vista a necessidade de auxiliá-los em seus trabalhos avaliativos, em função das demandas exigências que o e-social requer, quer seja na parte tributárias e sociais, como também no apoio à tomada de decisões necessárias no processo de implantação.

Assim sendo, torna-se salutar a oferta de um curso de especialização, que possibilite a implantação evitando sanções de penalidades por erros.

Entende-se que, o treinamento citado, torna os servidores da folha de pagamento, sediado na Secretaria Municipal de Administração, capaz de gerir conhecimento para a implantação e alimentação de dados atendendo as exigências do Governo Federal. A integração das funções de estudo, ensino das ciências jurídicas, das políticas sociais básicas, das salvaguardas dos direitos humanos e demais áreas do conhecimento é importante para melhorar a atuação dos serviços administrativo e demais políticas públicas sobre as quais incide, pois são pertinentes e significativamente convergentes o sistema normativo existente, os meios jurídicos, o sistema de garantias de direitos e as suas implicações para a legitimidade do Estado de Direito e garantia do bem-estar e desenvolvimento da sociedade.

Desse modo, o fortalecimento de capacidades, a melhoria dos serviços jurisdicionais e as possibilidades de produção de novos saberes, decorrerão de processos formativos em nível de especialização, contribuindo, assim, como atividade de produção científica, melhoria da atuação docente e técnico-profissional, melhor compreensão das necessidades e demandas da sociedade, desenvolvimento de novas tecnologias e práticas, dentre outros.

Portanto, ao investir na capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração busca a valorização de seu pessoal, cumprindo assim diretrizes do seu Regimento Interno e tem a perspectiva do aperfeiçoamento dos profissionais para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



realizar estudos e pesquisas sobre sistemas de justiça e suas interfaces com o sistema de garantias de direitos; elaborar; planejar atividades para implantar o sistema e-social e qualificar as formas de comunicação em sua implantação

A Nith Treinamento Ltda busca, então, promover, por meio dos seus cursos de aperfeiçoamento, especialização e-social em órgãos públicos, condições para a reflexão e a maturidade intelectual, assegurando o desenvolvimento das competências profissionais demandadas na contemporaneidade.

A instituição proponente dedica-se ao ensino Treinamento E-social desde, com a oferta de cursos de Treinamento a distância. Com nota 5 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), essa instituição implementa ações de qualidade e atende a demandas em diversas regiões do país.

Entendendo a educação a distância como um modelo de ensino-aprendizagem moderno e inovador, a Nith Treinamentos Ltda dispõe de equipe de docentes especializados que têm investido na implementação de cursos de Especialização e Treinamentos a distância em diversas áreas do conhecimento e focado em necessidades da sociedade e de diversas instituições demandantes.

Os cursos utilizam plataforma de ensino moderna e de fácil utilização, além de aplicativo para smartphones para que o discente possa estudar em qualquer local.

Atualmente, essa instituição com aproximadamente 222 discentes matriculados.

A sua experiência com instituições no segmento do sistema citado é significativa, tendo atendido aos seguintes clientes em cursos de especialização e aperfeiçoamento:

Prefeitura Municipal de Brígida, C.N.P.J 14.217.368/0001-10, Endereço Praça Pedro Batista, 8 Santa Brígida BA, CEP 48.570-000.

Prefeitura Municipal de Varzea de Palmas, C.N.P.J. 18.279059/0001-26, Endereço – Rua Claudio Manoel Costa, 1000 – Pilar 1 – CEP – 39.260-000.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – C.N.P.J. 31.844.889/0001-17, Endereço – Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – CEP – 26.950-000.

4. METODOLOGIA E CARGA HORÁRIA

No curso de especialização em e-social para órgãos públicos, da Nith Treinamentos Ltda, as disciplinas serão ofertadas de forma modular, de modo assíncrono, podendo o discente cumprir cada módulo, de modo sequencial, com períodos predefinidos (em carga horária e dias específicos) para estudo e cumprimento de tarefas. A interação do discente se dará com um ambiente com conteúdo e atividades pré-formatadas, além de fóruns de discussão junto a tutores e demais discentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O curso terá uma carga horária de 60 (sessenta horas, ao longo de 12 (doze) meses de suporte.

A metodologia baseia-se, essencialmente, na utilização da Internet como meio de acesso ao conteúdo programático e às orientações educacionais. O programa conta com um Learning Management System (LMS), no qual são controlados os processos acadêmicos e pedagógicos, pelos quais são disponibilizados os conteúdos. Nesse ambiente, os discentes contarão com recursos de mídia diversos, como vídeos aulas, palestras, bem como entrevistas, textos, artigos, biblioteca virtual, referências, links de sítios da Internet para leituras, fóruns de discussão e tutoria individualizada e em grupo. Ainda, serão disponibilizadas apostilas digitais com o conteúdo de cada disciplina, estes denominados "Cadernos de Estudos".



Conteúdo Programático:

- Módulo 1: O que é eSocial e seus aspectos legais.
- Módulo 2: Implantação do eSocial – Nova Obrigação Acessória Trabalhista.
- Módulo 3: Cadastro do Empregador /Contribuinte / Órgãos públicos.
- Módulo 4: Admissão do Trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.
- Módulo 5: Outros Eventos não Periódicos.
- Módulo 6: Evento de Cadastro de Trabalhador Sem Vínculo de Emprego – TSVE.
- Módulo 7: Saúde e Asseguração do Trabalhador – Estatutários e Celetistas.
- Módulo 8: Registros de Folha de pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas.
- Módulo 9: Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social.
- Módulo 10: Desligamento.
- Módulo 11: Fechamento e Reabertura dos Eventos Periódicos.
- Módulo 12: Procedimentos para Correção da Folha de Pagamento.
- Módulo 13: Nova Obrigações Acessórias para a Receita Federal do Brasil.
- Mais 5 módulos Bônus.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aula exclusiva: Aula ao vivo, com o Professor Fábio Reck, uma vez por semana, pela plataforma da Nith, só para os alunos do Treinamento, durante todo seu período de acesso. Será uma ótima opção, para esclarecer dúvidas do dia a dia (Trabalho e Treinamento), com o Professor ao vivo.



Os recursos e as ferramentas. Disponíveis na Plataforma Virtual são:

- Biblioteca virtual; ▪ Links de referências, sites de pesquisa, textos complementares e bibliografia complementar;
- Glossário / Dicionário (Opcional);
- Sala do “Cafezinho” (Opcional–Espaço de livre discussão, assuntos alheios ao conteúdo dos cursos); ▪ Caderno de estudos digital–emPDF;
- Sala de Bate-papo;
- Fórum de discussão e debate;
- Webmail; ▪ Serviço de Atenção ao Aluno (Serviço de suporte e apoio ao aluno); ▪ Suporte Técnico;
- Agenda, notícias e novidades;
- Manual do aluno;
- Plano do Curso;
- Relatórios de acessos, atividades e desempenho;
- Perfil do aluno;
- Relação completa dos participantes do curso com respectivos endereços eletrônicos.

5. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

O curso em questão será desenvolvida e implementado pela Nith Treinamento Ltda, em sua plataforma EaD, sob gestão estratégica e técnica da equipe em sua unidade. Os beneficiários, por seu turno, terão acesso ao curso pela internet, em qualquer município do Brasil que conte com conexão suficiente.

O período previsto para realização do curso de especialização em e-social para órgãos públicos, será liberada, tão logo seja confirmado o pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- (a). Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b). Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c). Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços bem como as despesas com passagens aéreas, deslocamentos, hospedagem e alimentação dos docentes;
- (d). Fornecer os materiais didáticos, de apoio e certificado de conclusão do curso para o participante.
- (e). Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (f). Fornecer certificado de conclusão do curso para os participantes.
- (g). Solicitar o pagamento relativo à prestação do serviço.
- (h) Apresentar Nota Fiscal relativa ao serviço prestado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- (a) Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b). Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
- (c). Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d). Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será do servidor Luís Carlos Cavalcante de Oliveira, Mat. 9387, Secretário Adjunto de Administração Municipal de Maragogi - Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9. DOS CUSTOS E PAGAMENTOS

(a) O valor total do termo proposto é de R\$ 2.997,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), transferido à Nith Treinamentos Ltda, a vista.

(b) A Secretaria Municipal de Administração transferirá o recurso de R\$. 2.997,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais).

(c) O custo total, por discente, será de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), o que representará um custo final, por discente.

10. DAS SANÇÕES As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência são aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11. DA RESCISÃO As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93.

12. DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Maragogi – Alagoas, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Referência e das contratações dele decorrentes, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Carlos Cavalcante de Oliveira

(Secretário Adjunto Municipal de Administração)



Luís Carlos Cavalcante de Oliveira
Sec. Adjunto de Administração
Matricula: 9287

